

PORTARIA Nº 100/2025

**CONCEDE LICENÇA NOJO PARA EMPREGADA
PÚBLICA OCUPANTE DO CARGO DE MÃE SOCIOAL.**

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a pessoa de **CLAUDETE FATIMA GABBI** brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 90500161034 SJS/II RS e inscrita no CPF sob o n.º 600.849.520-91, residente e domiciliada no Município de Rodeio Bonito/RS, ocupante do cargo de **MÃE SOCIAL**, padrão de remuneração “R”, coeficiente de remuneração de 2,30 do padrão de referência, conforme resolução n.º 018/2022, concede licença **NOJO**, de 02 (dois) dias, conforme atestado de **ÓBITO** n.º 09873101552025400016170000392549, data de 25 de agosto de 2025.

Art. 473 CLT – O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário – até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendentes (bisavós, avós e pais), descendentes (filhos, netos e bisnetos), irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica.

Esta portaria retroage seus efeitos na data de 25/08/2025.

Rodeio Bonito, RS, 22 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo